



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará



RESERVA ORÇAMENTÁRIA

A Câmara Municipal de Altamira, através do seu Presidente, **Diogo do Socorro de Andrade Pereira**, solicitou informações referente a orçamento para cobrir a despesa abaixo indicada. Diante disso, declaro, que em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, estabeleço uma reserva orçamentária para atender às despesas acima citada, conforme os detalhes abaixo.

1. OBJETIVO

A presente reserva orçamentária tem por finalidade específica garantir o montante necessário para a execução das despesas relacionadas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A AUDITORIA TÉCNICA NA ANÁLISE DE RISCOS DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS PRELIMINARES E SUPERVISÃO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.**

2. VALOR DA RESERVA

Valor total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

3. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, 15000000 Recursos não vinculados de impostos.

4. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO

A reserva orçamentária poderá ser utilizada dentro do exercício de 2025, obedecendo ao cronograma de execução orçamentário da Câmara Municipal. As despesas de anos posteriores serão indicadas através de apostilamento.

Pelo que opiamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.

Altamira/PA, 28 de Março de 2025.

Jorge Hamyr Quintero Salomão
Contador Responsável